

# PROTOCOLU

Divisão das Comissões

Proj. de Lei nº 4396/2022

Proj. de Lei Comp. nº \_\_\_\_\_

Resolução \_\_\_\_\_

Decreto Legislativo \_\_\_\_\_

Emenda \_\_\_\_\_

Data 26/09/22 Horário 12:20



Dep. Legislativo das Comi

Fls nº 01

Assinatura [assinatura]

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**

Porto Velho, 20 de setembro de 2022.

## MENSAGEM N.º 90/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Nos termos do art. 65, § 1º, inciso V da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, submetido a exame e aprovação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei n.º 08, de 07 julho de 2022 que *“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022-2025”*.

Diz o artigo 8º da Lei Municipal n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 (PPA – 2022/2025) que:

### Seção III

#### Das Revisões e Alterações

Art. 8º. O Plano Plurianual deverá ser revisado, necessariamente, quando ocorrer: I – modificação na realidade socioeconômica, financeira e fiscal do Município e conseqüentemente, na estruturação do gasto público; e II – alterações na legislação que tratem ou tenham interferências substanciais nas finanças públicas, que sejam indicativas de ajustamento do Plano Plurianual. Parágrafo único. Independentemente do disposto nos incisos I e II do presente artigo, o Plano Plurianual poderá ser revisado para ajustes programáticos em função das eventuais alterações nos instrumentos de planejamento que compõem a sua base estratégica, a critério da Administração e obedecidos os princípios da conveniência e oportunidade.

Art. 9º. A alteração ou exclusão dos programas definidos nesta Lei, ou a inclusão de novos programas, deverão ser realizados por meio de lei de revisão do Plano ou de lei específica. (...)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

O presente Projeto de Lei que compreende a proposta de alteração do Plano Plurianual – PPA, para o período de 2022-2025, tem como objetivo viabilizar a construção do projeto do novo Terminal Rodoviário de Porto Velho, uma vez que dentre as atribuições da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, é desenvolver e implementar ações que garantam a eficiência da mobilidade urbana e qualidade na execução de obras de infraestrutura, elaborar projetos, realizar e fiscalizar obras que resultem na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Nesse sentido, a obra de construção do novo Terminal Rodoviário de Porto Velho é uma grande e importante intervenção estrutural na capital de Rondônia, de modo que o serviço rodoviário caracteriza-se como um dos principais sistemas logísticos no país, facilitando o acesso às cidades, viabilizando a circulação das cargas com maior eficiência e rapidez.

Logo, propõem-se a inclusão do Programa INFRAESTRUTURA URBANA no PPA 2022-2025, que tem por objetivo transformar Porto Velho em uma cidade mais desenvolvida, proporcionando um serviço de qualidade aos portovelhenses e seus visitantes.

Ademais, apresenta-se ainda nesta proposta de alteração do Plano Plurianual para o período de 2022-2025, a inserção dos programas orçamentários APOIO ADMINISTRATIVO e SERVIÇOS INFORMATIZADOS – PMPV, da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI, transformada em Unidade Orçamentária por meio da Lei Complementar Municipal n.º 903, de 7 de julho de 2022, com objetivo de gerenciar e coordenar as atividades referentes ao planejamento, desenvolvimento e expansão dos projetos de tecnologia de informação da Prefeitura do Município de Porto Velho, em conformidade com o Plano Diretor de Informática – PDI.

Diante desse conjunto de fatos, e atendidos os preceitos legais para a efetivação do ato jurídico, impõe-se a necessidade de serem promovidas adequações na estrutura programática do PPA 2022-2025 vigente,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

objeto do presente Projeto de Lei, que visa conferir efetividade às alterações promovidas pelos instrumentos normativos citados, para atender ao desenvolvimento local e oferecimento de efetivas políticas públicas à população do Município de Porto Velho.

Reitero a Vossa Excelência os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal, ao tempo em que submeto à aprovação o presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

  
**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

**VEREADOR FRANCISCO EDWILSON HOLANDA NEGREIROS**

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA /



ativo das C  
04  
20

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

### PROTOCOLO

Divisão de ~~Orçamentos~~ **PROJETO DE LEI Nº 12, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

Proj. de Lei nº 4396/2022

Proj. de Lei Comp. nº \_\_\_\_\_

Resolução \_\_\_\_\_

Decreto Legislativo \_\_\_\_\_

Emenda \_\_\_\_\_

Data 26/09/22 Horário 12 : 20

*Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022-2025, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no artigo 65, § 1º, inciso V e no artigo 87, inciso III da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei altera o Plano Plurianual – PPA para o período 2022-2025, promovendo a inclusão e o redimensionamento de programas das áreas de Infraestrutura Urbana e Tecnologia da Informação e Pesquisa para funcionamento e atendimento dos resultados pretendidos das Unidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB e Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI.

Art. 2º. Os programas definidos no Anexo I desta Lei ficam incluídos nos Anexos constantes da Lei Municipal n.º 2.901, de 20 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual – PPA do Município de Porto Velho para o período 2022-2025.

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a proceder os ajustes necessários à execução orçamentária dos Programas dispostos nesta Lei, na forma do Anexo



Dep. Legislativo das Comissões

Fls nº 09

Assinatura 

---

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

I, em especial, e no que couber, à Lei nº. 2.903 de 20 de dezembro de 2021, que trata da Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

---





Alterta PPA 2022-2025S  
 Projeto de Lei nº 12, de 20 de setembro de 2021

**ANEXO 1**

**Órgão Responsável:** Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI  
**Unidade Orçamentária:** 02.81

**Problema:** O Orçamento da Prefeitura Municipal de Porto Velho é descentralizado, onde cada Secretaria (Unidade Gestora) decide sobre a aquisição de ativos de Tecnologia da Informação - TI, o que gera diversas incompatibilidades tecnológicas e organizacionais, onde todos o orçamento relativo a TI, que deveria estar concentrado na Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI para que as ações possam ser melhor coordenadas.  
**Causas:** Falta de Consolidação no Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Porto Velho - PMPV relativos a aquisições de TI.

**Diretriz Estratégica:** Modernização e adequação das estruturas físicas e tecnológicas  
**Programa:** 356 - SERVIÇOS INFORMATIZADOS - PMPV

**Objetivo:** Modernizar toda a estrutura de Tecnologia da Informação - TI da Prefeitura Municipal de Porto Velho, contemplando desde aquisições de computadores para os usuários, até servidores de dados e softwares para um melhor funcionamento tecnológico.

**Público Alvo:** Todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Porto Velho (ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA MUNICIPAIS)

**Justificativa:** Pelo fato da Tecnologia da Informação - TI ser atividade meio e estratégica de todas as unidades que compõem a Prefeitura Municipal de Porto Velho - PMPV, é necessário que o orçamento esteja bem alinhado para não prejudicar as atividades, contratações e o planejamento da TI uma vez que todas suas ações são integradas.

**Tipo de programa:** Finalístico

**Horizonte Temporal:** Contínuo

**Total do Programa por Fonte de Recursos (Dados Financeiros em R\$ 1,00)**

Fonte 1.500 - Recursos de Impostos não Vinculados

Fonte 1.709 - Transferências da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

TOTAL

INDICADORES DO PROGRAMA	Índice Esperado ao Longo do PPA					Fonte / Base Estatística de Apuração do Índice / Períodicidade / Fórmula de Cálculo
	2022	2023	2024	2025	TOTAL	
	2022	2023	2024	2025	TOTAL	
	290.118,00	63.000,00	-	-	290.118,00	290.118,00
	290.118,00	63.000,00	-	-	290.118,00	63.000,00
	290.118,00	63.000,00	-	-	290.118,00	353.118,00

INDICADOR	Índice Real	Data de Apuração	Índice Esperado ao Longo do PPA					Fonte / Base Estatística de Apuração do Índice / Períodicidade / Fórmula de Cálculo
			2022	2023	2024	2025	TOTAL	
	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-

Código	Ação / Produto / Bens ou Serviço	Unid. de Med.	Tipo de Ação	Forma de Implementação da ação	Tipo de Orçamento	Fonte de Recursos / Percentual	Natureza da Despesa	META FÍSICA / FINANCEIRA					Base Legal
								2022	2023	2024	2025	TOTAL	
844	Modernizar as Soluções e Ativos de TI		Atividade	Direta	Fiscal	1.500	4.4.90.40	290.118,00	-	-	-	290.118,00	Lei Complementar n.º 903, de 07 de Julho de 2022.
						1.709	3.3.90.30	-	20.000,00	-	-	20.000,00	
						1.709	4.4.90.52	-	25.000,00	-	-	25.000,00	
						1.709	3.3.90.40	-	6.000,00	-	-	6.000,00	
						1.709	4.4.90.40	-	5.000,00	-	-	5.000,00	
						1.709	3.3.90.39	-	5.000,00	-	-	5.000,00	
						1.709	3.3.90.36	-	2.000,00	-	-	2.000,00	
<b>TOTAL</b>								<b>290.118,00</b>	<b>63.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>353.118,00</b>	



Altera PPA 2022-20255  
 Projeto de Lei nº 12, de 20 de setembro de 2021

**ANEXO I**

**Órgão Responsável:** Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI  
**Unidade Orçamentária:** 02.81

**Problema:**

**Causas:**  
**Diretriz Estratégica:** Modernização e adequação das estruturas físicas e tecnológicas

**Programa:** 007 – APOIO ADMINISTRATIVO

**Objetivo:** Atualização dos equipamentos e ambiente, a fim de proporcionar melhores condições de trabalho e promover a qualificação continuada dos recursos humanos, a modernização dos sistemas de informação, reforma e manutenção de unidades operativas, para melhoria do desempenho funcional e operacional do setor público.

**Público Alvo:** Servidores da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI.

**Justificativa:** Atender as manutenções, conservar e manter o espaço agradável para acolher a seus servidores e a população do Município de Porto Velho num ambiente bem cuidado e que será enviados a todos os esforços para conservar o padrão arquitetônico em sintonia com as inovações modernas.

**Tipo de Programa:** Apoio Administrativo

**Horizonte Temporal:** Contínuo

Início:

Término:

Contínuo:

**Total do Programa por Fonte de Recursos (Dados Financeiros em R\$ 1,00)**

Fonte 1.500 - Recursos de Impostos não Vinculados

Fonte 1.709 - Transferências da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

**TOTAL**

	INDICADORES DO PROGRAMA					2022	2023	2024	2025	TOTAL
	Índice Esperado ao Longo do PPA									
	2022	2023	2024	2025	Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Fórmula de Cálculo					
						53.446,00	506.978,00	-	-	53.446,00
						53.446,00	506.978,00	-	-	560.424,00

INDICADOR	Índice mais recente	Data de Apuração	Forma de Implementação da ação	Tipo de Orçamento	Índice Esperado ao Longo do PPA					Fonte / Base Geográfica de Apuração do Índice / Periodicidade / Fórmula de Cálculo
					2022	2023	2024	2025		
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Código	Ação / Produto ( Bens ou Serviço)	Unid. de Med.	Tipo de Ação	Forma de Implementação da ação	Tipo de Orçamento	Fonte de Recursos / Parceria	Natureza da Despesa	AÇÕES, PRODUTOS, METAS FÍSICAS E VALORES ANUAIS DO PROGRAMA					Base Legal	
								2022	2023	2024	2025	TOTAL		
001	Administração da Unidade		Atividade	Direta	Fiscal	1.709	3.3.90.36	53.446,00	-	-	-	53.446,00	Lei Complementar n.º 903, de 07 de Julho de 2022.	
								1.709	3.3.90.30	40.000,00	-	-		40.000,00
								1.709	3.3.90.33	20.000,00	-	-		20.000,00
								1.709	4.4.90.51	4.000,00	-	-		4.000,00
								1.709	3.3.90.93	20.000,00	-	-		20.000,00
								1.709	3.3.90.39	4.000,00	-	-		4.000,00
								1.709	3.3.90.47	90.000,00	-	-		90.000,00
								1.709	3.3.90.14	15.000,00	-	-		15.000,00
								1.709	3.3.90.40	50.000,00	-	-		50.000,00
								1.709	4.4.90.40	75.000,00	-	-		75.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>53.446,00</b>	<b>506.978,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>560.424,00</b>		

Dep. Legislativo das Comissões  
 Fis nº 07  
 Ass. Jurídica

*[Handwritten signature]*



Alterta PPA 2022-20255  
 Projeto de Lei nº 12, de 20 de setembro de 2021  
**ANEXO I**  
 Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB

**Orgão Responsável:** Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB  
**Unidade Orçamentária:** 11.01

**Problema:** Precárias condições de infraestrutura, ambientação urbana e reestruturação viária dos bairros e Distritos

**Causas:** Assentamento populacional desorganizado em áreas que não possuem infraestrutura básica para estabelecimentos e moradias.

**Diretriz Estratégica:** Promoção e desenvolvimento de ações integradas de infraestrutura urbana e territorial, visando a melhoria da qualidade de vida

**Programa:** 154 – INFRAESTRUTURA URBANA

**Objetivo:** Transformar Porto Velho em uma cidade mais bela, promovendo maior identidade entre os portovelhenses e a cidade, proporcionando sentimento de pertencimento ao espaço local por meio de ações como: urbanização de praças, parques, vias públicas, revitalização dos centros comerciais, resgate e preservação de patrimônios históricos do município, esporte e lazer com os recursos transferidos de outros entes e do tesouro (recursos ordinários).

**Público Alvo:** População do Município de Porto Velho

**Justificativa:** A falta de urbanização de vias urbanas tem sido causa de muita poeira, crescentes lamaçais, demora no atendimento ao transporte coletivo, dificuldade de acesso aos logradouros e serviços de saúde, lazer, recreação, educação, esporte, cultura. Sua existência é um fator de desenvolvimento do comércio, da economia, de segurança e da qualidade de vida. Uma cidade bem urbanizada também atrai turistas e agrada aos olhos de quem convive ou passa no local.

**Tipo de programa:** Finalístico

**Horizonte Temporal:** Temporário

**Início:** 01/01/2023

**Término:** 31/12/2025

**Contínuo:**

**Total do Programa por Fonte de Recursos (Dados Financeiros em R\$ 1,00)**

Fonte 1.700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasse da União

Fonte 1.709 - Transferências da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos

**TOTAL**

INDICADOR	Índice mais Recente	Data de Ajuízo	INDICADORES DO PROGRAMA					Fonte / Base Geográfica de Ajuízo do Índice / Periodicidade / Fórmula de Cálculo
			Índice Esperado ao Longo do PPA	2022	2023	2024	2025	
Números de Terminais Rodoviários Construídos ou reformados	-	-	-	-	-	-	-	-
Números de Equipamentos Urbanos Construídos ou reformados	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>							<b>5.996.184</b>	<b>5.996.184</b>

Código	Ação / Produto ( Bens ou Serviço)	Unid. de Med.	Tipo de Ação	Forma de Implementação da ação	Tipo de Orçamento	Fonte de Recursos / Parcela	Natureza da Despesa	METAS FÍSICAS / FINANCEIRAS					Base Legal	
								2022	2023	2024	2025	TOTAL		
454	Projetos e Obras Especiais de Infraestrutura	Obra	Projeto	Direta	Fiscal	1.700	4.4.90.51	-	5.696.184,00	-	-	-	5.696.184,00	Lei Complementar n.º 832, de 31/12/2020.
						1.709	4.4.90.51	-	300.000,00	-	-	-	300.000,00	
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 5.996.184,00</b>				<b>R\$ 5.996.184,00</b>	

*(Handwritten signature)*